
LEI Nº 753/2014


“Institui o “ReviveЯ Cultural”
a ser comemorado,
anualmente, no dia 29 do mês
de Julho.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “ReviveЯ Cultural” a ser comemorado, anualmente no dia 29 do mês de Julho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2014.


MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito